DECRETO N° 141/2026

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o **desmembramento de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 23480** do livro 2-RG, lote este de n° 03 da quadra 13, localizado na Rua 13, do Loteamento Paredão, nesta cidade de Abaeté/MG, de propriedade de **HUMBERTO JOSÉ DA SILVA AREDES**, brasileiro, cabelereiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 315.370.906-82, residente e domiciliado na cidade de Contagem/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes do desmembramento:

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, no Loteamento Paredão, denominado Lote n° 03 da quadra 13, situado na Rua 13, com as seguintes medidas e confrontações:

- 27,60m de frente confrontando com a Rua 13;

- 29,90m de fundos confrontando com os lotes n° 04 e 05;

- 20,80m pela esquerda confrontando com o lote n° 02;

- 17,40m pela direita confrontando com sucessores de José Garcia Valadares.

Perfazendo uma área total de 549,00m².

Descrição do imóvel após o desmembramento:

LOTE 03A: Localizado na Rua 13, Loteamento Paredão, Quadra 13, com as seguintes medidas e confrontações:

- Frente: 16,10m confrontando com a Rua 13;

- Lado Direito: 17,40m confrontando com os Sucessores de José Garcia Valadares;
- Lado Esquerdo: 19,30m confrontando com o Lote n° 03B;
- Fundos: 16,60m confrontando com a Lote n° 04 e 0,30m confrontando com o Lote n° 05.

Perfazendo uma **área total de 306,72m².**

LOTE 03B: Localizado na Rua 13, Loteamento Paredão, Quadra 13, com as seguintes medidas e confrontações:

- Frente: 11,50m confrontando com a Rua 13;
- Lado Direito: 19,30m confrontando com Lote 03A;
- Lado Esquerdo: 20,80m confrontando com o Lote 02;
- Fundos: 13,00m confrontando com a Lote05.

Perfazendo uma **área total de 242,28m².**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal